



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N°049/2021
DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

**REFORMULAÇÃO DA CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM
FAVOR DE LARA LAÍS DE AZEVEDO
ALVES, DEPENDENTE DA SERVIDORA
PÚBLICA FALECIDA ELIZANGELA DE
AZEVEDO GONÇALVES.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o benefício de pensão por morte em favor de **LARA LAÍS DE AZEVEDO ALVES**, dependente da servidora falecida **ELIZANGELA DE AZEVEDO GONÇALVES**, cargo de Nível Fundamental Incompleto, qual seja: Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional de n° 3123, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande/RJ, nos termos do art. 40, § 7°, II da CRFB/88, com redação dada pela EC n° 41/03, c/c artigo 104, II da Lei Municipal n° 1.228/2017, conforme informações do Processo PREVIGUABA n° 000141/2021.

Art. 2° - A menor será devidamente representada pelo sr. **JOÃO JOSÉ RIBEIRO ALVES**, em virtude de decisão judicial que resultou na alteração da representação legal, passando também a ser única dependente da segurada em razão do falecimento do sr. **LUIZ ANTONIO VIDAL GONÇALVES**, cônjuge desta.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21/12/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de outubro de 2021.

**ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -**

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE.
Rua Altieres Mello dos Santos, n° 20, Cidade Nova, Iguaba Grande - RJ CEP.: 28960-000 Tel.: (22) 2624-1334